



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ATA DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000025/2022

Procedimento Administrativo nº 001405/2022

Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjucação.

Às 09:00 horas, do dia vinte e três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de Audiências do setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, fizeram-se presentes o PREGOEIRO e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria nº 2.724, de 04 de Janeiro de 2022, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000025/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços (mão de obra) de execução de pavimentação com BLOQUETES e MEIO-FIO, em ruas do distrito e interior do município de Vila Pavão/ES, na Modalidade REGISTRO DE PREÇO, para atender a Secretaria de Obras. De acordo com as condições do Edital do Pregão respectivo. No horário definido no Edital (09:00), o Pregoeiro deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de **identificação/credenciamento** das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais, tendo registrado a participação das seguintes empresas: **CONSTRUTORA AJB EIRELI ME, CNPJ: 18.957.023/0001-54, com representação legal do Sr. ADILÇON JOSÉ BUZATTO, CPF: 756.636.867-20, USA CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ: 18.404.828/0001-70, com representação legal do Sr. RICARDO DA CRUS ROCHA, CPF: 135.105.387-65 e VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 44.080.139/0001-68, com representação legal do Sr. ROBÉRIO PINHEIROS RODRIGUES, CPF: 005.360.187-40.** O PREGOEIRO questionou aos licitantes presentes com relação à documentação de credenciamento, os mesmos disseram que não há nenhuma irregularidade. A seguir foi feito o comunicado aos presentes sobre as regras da licitação. Apresentou os devidos elementos necessários à participação no certame a partir daqui denominados de licitantes. O PREGOEIRO solicitou que os licitantes entregassem os dois envelopes, ou seja, o de **proposta e habilitação** e, solicitou ainda, que todos rubricassem nos lacres dos mesmos, após passou para abertura dos **envelopes de propostas de preços**, dando vista da proposta para os licitantes analisarem e rubricarem os mesmos e, depois o PREGOEIRO questionou aos presentes se tinham alguma indagação referente às propostas comerciais, os mesmos disseram que não tinha nenhuma irregularidade. O PREGOEIRO informou, aos representantes presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência de qualquer deles quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. As propostas foram submetidas à equipe de apoio para análise de seu conteúdo. O PREGOEIRO emitiu seu juízo classificando todas as propostas apresentadas, por estarem de acordo com o exigido no edital. Não havendo nenhuma manifestação, concordando os licitantes com a análise do PREGOEIRO. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo PREGOEIRO e pelos representantes nada de irregular fora apontado. Para a etapa de lances foi utilizado o disposto no inciso VIII e IX do art. 4º do Regulamento de Pregão. Iniciou-se a etapa de **lances verbais**, em que os representantes credenciados tiveram a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas, conforme Termo de Lances em anexo. Encerrados os lances verbais foram abertos os **envelopes de documentação** das empresas, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital. A empresa **CONSTRUTORA AJB EIRELI ME**, atendeu ao exigido, ficando habilitada neste certame. Finalizada a etapa competitiva e habilitada a empresa ofertante do menor preço, o PREGOEIRO declarou vencedora a seguinte empresa: **CONSTRUTORA AJB EIRELI ME**, nos itens **01 e 02**, no valor total de **R\$ 1.314.200,00** (um milhão trezentos e quatorze mil duzentos reais). Não houve manifestação de recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão, com base na atribuição descrita no inciso IV, do artigo 3º, do Regulamento do Pregão, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; 2) a empresa vencedora encontram-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; 3) os preços ofertados estão dentro dos



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

limites praticados no mercado, conforme levantamento de preços obtidos pelo setor de compras. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às **09h57min** cuja ata foi lavrada e assinada pelos membros do pregão e representantes das empresas presentes.

JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
PREGOEIRO

JARMES GASPARINI JUNIOR
EQUIPE DE APOIO

ROBERTO SELIA
EQUIPE DE APOIO

EMPRESAS:

CONSTRUTORA AJB EIRELI ME

USA CONSTRUTORA LIMITADA

VIPCON MONTAGEM E MANUTENÇÃO LTDA EPP



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 000025/2022
PROCESSO N.º: 001960/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços (mão de obra) de execução de pavimentação com BLOQUETES e MEIO-FIO, em ruas do distrito e interior do município de Vila Pavão/ES, na Modalidade REGISTRO DE PREÇO, para atender a Secretaria de Obras..

DESPACHO

Considerando que a proposta apresentada pela empresa participante deste certame e os resultados dos lances apresentados, conforme termos de lances e Ata, foi declarada como mais vantajosa para a Administração e que os preços ofertados estão em conformidade com os praticados no mercado, e de acordo com a estimativa realizada pelo setor competente, ADJUDICO a proposta de menor preço abaixo relacionado, por satisfazer as exigências da presente licitação.

CONSTRUTORA AJB EIRELI ME, nos itens 01, no valor de R\$ 9,9900 (nove reais e noventa e nove centavos) e item 02, no valor de R\$ 7,8800 (sete reais e oitenta e oito centavos), no valor total de **R\$ 1.314.200,00** (um milhão trezentos e quatorze mil duzentos reais).

Diante disso, ao Jurídico para emitir parecer, e não havendo nenhuma irregularidade, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para homologação.

Vila Pavão, 23 de agosto de 2022.

JOÃO VICTOR OLIVEIRA FURTADO
PREGOEIRO